



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/12/2015, Edição nº 4235, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.492/2015

**SÚMULA:** Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo do ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 015/2010,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos na Zona Rural a serem aplicados como base de cálculo para ITBI para o ano de 2016, conforme tabela abaixo:

#### LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª ..... – R\$ 47.970,00 por alqueire  
TERRA DE 2ª ..... – R\$ 35.930,00 por alqueire  
TERRA DE 3ª ..... – R\$ 16.815,00 por alqueire

#### CHÁCARAS:

CHÁCARA SUBURBANA..... – R\$ 59.920,00 por alqueire  
CHÁCARAS NOS DISTRITOS..... – R\$ 47.970,00 por alqueire  
CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO  
DE PLANALTO DO OESTE ..... – R\$ 28.779,00 por alqueire

#### VALOR DO METRO QUADRADO (m<sup>2</sup>) DE CONSTRUÇÃO POR TIPO:

CASA DE ALVENARIA..... – R\$ 672,00 p/m<sup>2</sup>  
CASA DE MADEIRA..... – R\$ 306,00 p/m<sup>2</sup>  
GALPÃO..... – R\$ 183,00 p/m<sup>2</sup>  
TELHEIRO..... – R\$73,00 p/m<sup>2</sup>

**Art. 2º** Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – Unidade de Referência do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se o [Decreto Nº 3.302/2014](#).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito